



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GABINETE DO PREFEITO.
"Compromisso Com o Desenvolvimento"



PROJETO DE LEI Nº. 001/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CÂMARA MUN. DE PRESIDENTE KENNEDY
PROTOCOLO Nº 1
DATA 04/02/25 HORA 10:25
Assinatura [assinatura]

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Presidente Kennedy - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy - TO, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer face às despesas com Custeio das Atividades do Esporte Folia - Emenda Parlamentar – Deputado Estadual Vilmar do Detran.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA

Ação – 27.812.2159.2.212 – Custeio das Atividades do Esporte Folia

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.30	1.710	Material de Consumo	R\$ 12.064,70
3.3.90.32	1.710	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 28.815,00
3.3.90.39	1.710	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 59.120,30
Total			R\$ 100.000,00

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no exercício de 2025 na fonte 1.710 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo "Quadro de Detalhamento da Despesa QDD" anexo a Lei nº 984/2025 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2026 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy - TO, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2026.


João Batista Alves Cavalcante
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Senhora Presidenta,

Líder da Bancada,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis que *"Dispõe sobre a abertura de crédito especial suplementar com recursos que especifica, na aplicação de despesas com Custeio das Atividades do Esporte Folia - Emenda Parlamentar – Deputado Estadual Vilmar do Detran"* e dá outras providências".

A proposta legislativa tem o fito de adequar o orçamento municipal com a autorização de abertura do crédito especial suplementar com a Ação, elementos, fontes e valores específicos, cujos recursos são decorrentes do excesso de arrecadação.

Sabedores que a dinâmica orçamentária municipal tem, dentre as suas rotinas, a necessidade constante de adequação, requeremos que a análise desta Casa de Leis seja feita nos ditames da razoabilidade e proporcionalidade, de modo que sejam evitados prejuízos aos munícipes e município.

A operação de abertura de crédito especial suplementar está prevista na Lei Federal 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro. Dito isso, é possível observar no artigo 41, I e II, da Lei Federal que estabelece:

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

O dispositivo legal transcrito confere o devido supedâneo para a realização de abertura de crédito adicionais suplementares para o reforço de dotações do orçamento em curso.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

"Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.